Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

À reunião de câmara

19-11-2016

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal- PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

RCM DE 23-11-2016

TOMADO CONHECIMENTO

SETEMBRO 2016

Índice

Enquadramento

Reequilíbrio orçamental

Receita

Despesa

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Mapa 2: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental

Mapa 4: Pessoal ao Serviço do Município

Mapa 5. Stock e Sustentabilidade da Dívida

Enquadramento:

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitem a um município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, têm de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

O Município de Alfândega da Fé encontra-se numa situação de rutura financeira desde 2008, agravada pelas reduções verificadas a partir de 2010 nas transferências do Estado para os Municípios, como se pode confirmar no quadro seguinte:

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente	3 388 409,00	3 564 295,00	3 254 638,00	3 087 433,00	4 114 628,00	4 493 473,00	4 697 191,00	4 763 408,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital	2 258 940,00	2 376 196,00	2 169 788,00	2 058 288,00	1 028 657,00	499 275,00	521 910,00	529 267,00
Participação Fixa no IRS	78 749,00	0,00	75 566,00	81 754,00	81 754,00	86 218,00	117 499,00	110 737,00
Fundo Social Municipal	85 632,00	85 093,00	77 702,00	73 709,00	73 720,00	73 720,00	10 751 500,00	107 515,00
Total Geral	**5 811 730,00**	**6 025 584,00**	**5 577 694,00**	**5 301 184,00**	**5 298 759,00**	**5 152 686,00**	**5 336 600,00**	**5 510 927,00**
		Variação	**-447 890,00**	**-724 400,00**	**-726 825,00**	**-872 898,00**	**-688 984,00**	**-514 657,00**
Total da Variação/cortes em comparação com o ano de 2010								**-3 975 654,00**

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, os cortes nas transferências do Orçamento do Estado para o Município, têm tido um grande impato no funcionamento e nas receitas do mesmo, atingindo em 2016 um valor próximo dos 4 milhões de euros. Todos estes constrangimentos, tem dificultado o equilíbrio das contas do município e dificultado o trabalho e os investimentos que este pretende realizar, para bem servir os munícipes.

O actual executivo pretende, continuar a gerir com rigor e reduzir gradualmente a dívida da autarquia de forma sustentável sem deixar de investir.

Ainda neste domínio, determina o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, deve prever um conjunto de medidas específicas e quantificadas tendentes à diminuição da dívida total até ao limite legal.

A redução do nível de endividamento deve efectuar-se por recurso obrigatório, e por esta ordem, a mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.

O Município de Alfândega da Fé apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 9 de abril de 2015, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), ao abrigo do artigo 24º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

A versão final da proposta de PAM (Anexo 1 do Vol. IV), de 15 de julho, resultou de intenso e profícuo trabalho desenvolvido entre as partes, beneficiando dos ajustamentos necessários que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM.

Para efeitos de concessão de Visto do douto Tribunal de Contas, todo o processo de "Programa de ajustamento municipal (PAM) que inclui um Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) com recurso à Assistência Financeira, nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/0, foi submetido devidamente organizado ao Tribunal de Contas.

O município encontra-se vinculado ao "Programa de Apoio Municipal - PAM", visado tacitamente pelo Douto Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

Face ao que antecede e nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o FAM e o Município de Alfândega da Fé acordam o seguinte:

Reequilíbrio orçamental

O PAM tem como **objectivo principal**, a redução do endividamento do Município, até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro.

Para cumprimento deste objectivo principal são definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência do PAM.

Análise da execução a 30 de Setembro de 2016:

Receita

1. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM:**
   -Foi apresentada a proposta para Participação variável do IRS para 2015 e a cobrar em 2016, em 5% que foi aprovada em AM realizada no dia 26 de Setembro de 2015.
   -Foi apresentada a proposta para Participação variável do IRS para 2016 e a cobrar em 2017, em 5% que foi aprovada em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016.

2. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM:**
   -Proposta para fixar a taxa de DERRAMA para 2015 e a cobrar em 2016, em 1,5% foi aprovada em AM realizada no dia 26 de Setembro de 2015.
   -Proposta para fixar a taxa de DERRAMA para 2016 e a cobrar em 2017, em 1,5% foi aprovada em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016.

3. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a aprovação da taxa de IMI no nível máximo, assim como a aplicação da taxa agravada pelo triplo sobre os prédios degradados, pelo prazo de vigência do PAM:**

   - Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos, foi aprovada em AM realizada no dia 26 de setembro de 2015.

   Foi ainda, apresentada proposta para fixar as taxas de IMI, nos termos do art.º. 8 da Lei n. 73/2013, de 3/9, incluindo a redução prevista na lei do IMI para famílias com filhos, ficando está condicionando a sua aplicabilidade ao parecer favorável do FAM. O mesmo não foi favorável conforme o PAM, onde o município está obrigado à definição da taxa máxima de IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo.

   -Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017, de 0,45%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, embora nos termos do n.º 18 do art.º112do CIMI, se pudesse fixar este imposto em 0,5 %, foi aprovado em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016;

   Bem como fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

   Foi ainda aprovada a majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

   Foi apresentada proposta para a minoração de 30% da taxa de IMI que vigorar para o ano a que respeita o imposto, nos termos do n.º6 do art.112-º do CIMI, a freguesias, objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, ficando está fixação sujeita a autorização por parte do FAM. O pedido de autorização ao FAM foi recusado por esta entidade, tendo em conta que no contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), celebrado entre o município e o FAM, consta como medida de reequilíbrio orçamental a definição da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis, bem como a proibição de qualquer fator minorativo.

4. **O MUNICÍPIO compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM:**

   - Portugal está a viver uma situação económica e social que se tem agrado nos últimos tempos. De dia para dia, assistimos a um crescendo de insolvências de pequenas e médias empresas, tendo provocado um aumentado substancial do nível de desemprego, atingindo números recorde a nível nacional.

   Num concelho de pouco mais de 5000 habitantes, como o de Alfândega da Fé, as situações de crise económica tendem a sentir-se com maior intensidade. O mercado é reduzido e as ofertas de trabalho tendem a ser pouco diversificadas e escassas.

Tendo em vista atenuar os efeitos da crise nos comerciantes locais, foram suspensas, provisoriamente, a cobrança de taxas municipais que respeitem a licenças que tenham carácter precário (licenças com período de validade e sejam objecto de renovação).

Por motivos de interesse público, designadamente de conjuntura económica, a Câmara Municipal deliberou na sua RC realizada em 28/10/2013, a suspensão, por período determinado, da cobrança de taxas pela emissão de licenças que tenham natureza precária.

5. **O MUNICÍPIO compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo MUNICÍPIO nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente, até 2019, dos preços de sustentabilidade desses serviços:**

   - Foi deliberado em RC realizada no dia 12/08/2014, o novo tarifário de recolha de resíduos sólidos;

   -Seguindo as recomendação da ERSAR, e após uma simulação da previsão de receita para 2015 comparativamente com as despesas previstas na quantidade de consumidores que temos no Concelho, foi aprovada em RC realizada no dia 28/10/2014 a proposta para inserir uma tarifa fixa no tarifário de saneamento.

   - Foi deliberado em RC realizada no dia 12/01/2016, aprovar os tarifários ao utilizador final a aplicar no ano de 2016. A proposta de formação tarifária (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) teve em atenção numerosas recomendação da Entidade Reguladora, tendo sido introduzidas as várias melhorias relativamente ao ano anterior. O Parecer da ERSAR emitido em 23/12/2015 sobre a referida proposta de tarifário foi favorável.

6. **O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016:**

   - Deliberado em RC realizada no dia 28/10/2014, aprovar a inserção de uma nova tarifa – tarifa fixa no tarifário de saneamento, o valor de €1,50, com efeitos a partir da cobrança referente ao mês de novembro de 2014.

7. **O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida:**

   O município tem aplicado o excedente de receita na redução das dívidas a curto prazo (fornecedores e/ou credores).

Apresenta-se de seguida a evolução dos pagamentos em atraso:

	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				
		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 360 dias	Total
30-09-2016	306 019,79					
31-08-2016	358 109,23					
31-07-2016	379 782,84					
30-06-2016	361954,95					
31-05-2016	363 700,95					
31-03-2016	295 927,78					
31-01-2016	221243,46					
31-12-2015	252 106,11					
2014	3 103 434,47	1373,52	49 928,04	2 010,87	14 740,37	68 052,80
2013	748 397,46	26 645,11	74 579,38	68 836,79	252 956,66	423 017,94
2012	2 666 008,10	37 830,39	512 951,97	312 841,48	702 507,40	1566 131,24
Variação 2012-2016	-2 359 988,31	-37 830,39	-512 951,97	-312 841,48	-702 507,40	-1566 131,24

A 30 de setembro de 2016, cumpre-se a redução dos pagamentos em atraso, verificando-se que não existem quaisquer pagamentos em atraso com mais de 90.

Apresenta-se a seguir a evolução do prazo médio de pagamento:

Data	*30-09-2010*	*31-12-2010*	*31-12-2011*	*31-12-2012*	*31-12-2013*	*31-03-2014*	*30-6-2014*	*30-09-2014*	*31-12-2014*	*31-03-2015*	*30-06-2015*	*30-9-2015*	*31-12-2015*	*31-03-2016*	*30-06-2016*	*30-09-2016*
Prazo médio de pagamento - evolução	340 dias	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	44 dias	37 dias	12dias	11 dias	12 dias	12 dias	15 dias	21 dias	16 dias	20 dias	4 dias

O prazo médio de pagamento em 30 de setembro de 2016 é de 4 dias, como se pode verificar no quadro apresentado e pode ainda ser confirmado no reporte de informação efetuado no SIIAL – Portal Autárquico, superando a meta do PAM.

Despesa

8. **O MUNICÍPIO compromete-se a reduzir e racionalizar as despesas com comunicações (fixas e móveis) e combustíveis em 2% em 2015, mantendo mesmo nível até 2019**.

Despesas com comunicações:

Encargos 2014	Encargos 2015	Encargos em 30-09-2015 (1)	Encargos a 30-09-2016 (2)	Impato do trimestre (2)-(1)
36.056,56	35.872,27	28.432,20	21.831,31	-6.600,89

Em relação às despesas com comunicações, da análise ao quadro anterior, no 3.º trimestre de 2016 verifica-se uma poupança no montante de 6.600,89 €, comparando com os resultados apurados no 3.º trimestre de 2015.

Tem vindo a ser tomadas medidas no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo.

Despesas com combustível:

Encargos 2014	Encargos 2015	Encargos em 30-09-2015 (1)	Encargos a 30-09-2016 (2)	Impato do trimestre (2)-(1)
91.273,69	94.450,34	71.022,83	56.442,82	-14.580,01

Em relação as despesas com combustíveis, da análise ao quadro anterior, no 3.º trimestre de 2016 verifica-se uma poupança no montante de 14.580,01 €, comparando com os resultados apurados no 3.º trimestre de 2015.

Tem vindo a ser tomadas medidas de contenção de consumos, no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo.

9. **O MUNICÍPIO compromete-se a concluir a Implementação do Plano de Eficiência Energética até ao final do segundo semestre de 2017 [2T-2017].**
No que respeita a esta matéria, o município através do aviso nº NORTE 03-2016-26 – Eficiência energética nas infra estruturas públicas da administração local, vai apresentar uma candidatura para implementar e executar o plano de eficiência energética dos edifícios municipais e iluminação pública, tendo já substituído todas as luminárias por LEDS na maior freguesia do concelho e parte da vila.

10. **O MUNICÍPIO compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017].**
Em 2015 tendo em vista a afetação dos Bens de Domínio Público ao Balanço do Município no âmbito do seu território e servindo por base o levantamento e valorização efetuada pelos diversos sectores do Município, bem como a conclusão de investimentos em curso, reconheceram-se no Ativo Bruto 2.460.373,01€ face ao ano anterior, bem como algumas obras em curso que foram concluídas e transferidas para a rubrica respectiva.
Foram ainda contabilizados e regularizados subsídios ao investimento de anos anteriores a 2010, visto que desde o exercício de 2010, o Município efetua o registo dos subsídios obtidos para financiar bens do ativo imobilizado corretamente na rubrica de 274.5 – Subsídios para investimento, estando desde então a proceder ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.
No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos.
No cumprimento da ressalva do ROC, durante o ano de 2015, foi possível obter informação referente a alguns investimentos realizados e anteriores a 2010, tendo os mesmo sido incorporados nas contas do município. Este trabalho de aperfeiçoamento tem continuidade em 2016, encontrando-se nesta data, para avaliação na comissão de avaliação municipal, alguns bens móveis e imóveis pertencentes ao município.

11. **O MUNICÍPIO compromete-se a promover a alienação, por concurso público, da participação de capital na empresa municipal Alfandegatur-EM, até ao final de 2016 [4T-2016].**

O Município assinou, em dezembro de 2015, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, um contrato de concessão com promessa de compra da totalidade da participação social do Município de Alfândega da Fé na ALFANDEGATUR até ao final de 2016.

Em agosto de 2016 a entidade ALFANDEGATUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA, foi TRANSFORMADA EM SOCIEDADE POR QUOTAS, tendo sido alienado 65% do capital social a privados.

No contrato de transmissão do capital social, ficou claro que o município não tem a obrigação de cobrir quaisquer prejuízos nem participará nos lucros, ficando a posição do município (que detém 35% do capital social) de ser revista ao fim de um ano, sendo transmitida para o privado a quota detida actualmente pelo município.

Mantem –se válido o contrato de concessão celebrado em dezembro de 2015.

12. **O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita de reduzindo 45% em 2016 e adequando a dos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter**.

-Nesta matéria, o município tem o cuidado de fasear os investimentos e dar prioridade aos investimentos candidatados a fundos comunitários.

Neste data o município tem em curso as candidatura dos seguintes projectos:

Designação da Operação	Custo Total Solicitado (€)	Apoio Solicitado (€)	Datas de Execução (Previsão)	Estado
Centro Municipal de Compostagem de Alfândega da Fé	262 208,90	222 877,57	2017 - 2018	Aprovada
Construção da Base de Acolhimento do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Região de Trás-os-Montes em Alfândega da Fé	394 691,00	316 497,50	2017 - 2018	Aprovada
Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG	123 713,40	105 156,39	2017	Aprovada
Ampliação e requalificação da zona industrial com criação de incubadora de empresas	3 265 406,25	2 733 457,06	2018-2019	Submetida
ETAR de Cabreira, concelho de Alfândega da Fé	38 593,41	32 804,40	2018	Submetida
Fossa Sética de Vilares da Vilariça, concelho de Alfândega da Fé	15 067,90	12 807,72	2018	Submetida
Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé	997 081,23	799 546,27	2018	Submetida
PARU - Reabilitação do Espaço Público	770 798,29	655 178,55	2017	Submetida
Plano de adaptação às alterações climáticas do Município de Alfândega da Fé- PAAC- Alfândega da Fé	24 747,60	21 035,46	2017-2019	Submetida
CAMINHOS DO SABOR - Rede de Percursos Pedestres do Município de Alfândega da Fé	220 177,57	187 150,93	2017	Submetida
PARU - Reabilitação da "casa do Arcebispo D. José de Moura"	442 444,00	376 077,40	-	A submeter
Reforço de Identidade Territorial através do Património Natural	314 074,35	266 963,20	-	A submeter
Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde.	100 000,00	85 000,00	-	A submeter
Promoção da mobilidade pedonal e de bicicleta em ambiente rural com criação de corredor entre Gouveia e	100 000,00	85 000,00	-	A submeter

Cabreira				
Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo	40 000,00	34 000,00	-	A submeter
Implementação física do RAMPA — Plano de Promoção da Acessibilidade para Todos	60 000,00	51 000,00	-	A submeter

13. **O MUNICÍPIO compromete-se a Implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções, até ao final de 2016 [4T-2016**].

Importa referir que a contabilidade de custos, um dos três subsistemas contabilísticos previstos no POCAL, necessita ainda de aperfeiçoamento, nomeadamente no que respeita à correta imputação dos custos bem como a uma justa afetação dos custos comuns.

Deu-se continuidade em 2016 à implementação da contabilidade de custos, efetuando a sua implementação com recurso a novas ferramentas informáticas (Aplicação de Gestão de Atividades). Bem como a repartição de custos comuns, tendo em vista o apuramento de custos por funções, o que já foi possível fazer com bastante precisão no final de 2016.

A aplicação de gestão de atividades é fundamental para o sucesso da análise financeira da contabilidade de custos, pelo que se torna aconselhável o aumento da sua implementação em 2016 através da exigência que TODOS os serviços efetuem as requisições de materiais e serviços, efetuem as afetações de mão-de-obra e de máquinas a partir da aplicação de OBM. Caso contrário os dados apurados pela contabilidade de custos terão sempre uma base de imputação de custos diretos muito baixa e assim deturpar a análise financeira pretendida. Estão a ser tomadas medidas para resolução desta questão.

-O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa:

	2014	Execução a 30-09-2014	2015 (Execução anual)	Execução a 30-09-2015	30-09 2016 (Execução)
Despesas com pessoal	2.855.129,30	2.251.896,76	2.715.424,26	2.046.609,12	2.232.420,92

Como se pode verificar pelo quadro anterior tudo indica que a 31 de dezembro de 2016, as despesas com pessoal sejam superiores às verificadas em 2015 conforme evidencia o quadro apresentado**.**

<u>Para esclarecer o aumento:</u>

Informar que, em Agosto de 2013 efectuou-se a integração do pessoal da empresa municipal EDEAF pelo facto de terem sido celebrados 12 acordos de cedência de interesse público envolvendo 12 trabalhadores da EDEAF. Esse facto explica o crescimento do número de efetivos em 2013 e o amento da despesa nos anos seguintes.

Durante o ano de 2015 conclui-se o recrutamento excecional de 19 trabalhadores, cujos contratos a termo tinham terminado, tendo por isso sido necessário abrir concurso para esses lugares, os quais foram devidamente aprovados e que se discriminam:

- Onze postos de trabalho aprovados por despacho dos Senhores Secretário de Estado da Administração Local, de 09/05/2014, e Secretário de Estado da Administração Publica nº 3232/20014-SEAP, de 29/08/201; e
- Oito postos de trabalho aprovados por despacho dos Senhores Secretário de Estado da Administração Local, de 03/04/2014 e do Secretário de Estado da Administração Pública nº 3231/20014-SEAP, 29/08/2014

O aumento que se verifica face a 31 de dezembro de 2015, tem origem na regularização/contratação de alguns colaboradores integrados nos concursos realizados e devidamente aprovados pelos membros do Governo, como referido anteriormente, e que se realizaram no decorrer do ano de 2015, sendo apenas evidente esse aumento dos custos no ano de 2016.

Principais ocorrências que se verificam no decorrer do ano de 2016 e até 30 de Setembro de :

- Uma rescisão de mútuo acordo, da Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, que deu origem ao pagamento de uma indeminização no montante de €51.009,29.
- Teve impato o aumento do salário mínimo nacional que subiu de 505,00€ para os 530,00€ em 1 de janeiro de 2016, de acordo com o definido no DL nº 254-A/2015, de 31 de dezembro.
- Pesa neste aumento a reversão da redução remuneratória imposição legal. Sendo que a reposição total de salários no Estado ocorreu a 1 de outubro de 2016.

Esta consequência resulta da aplicação da Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro relativa à Extinção da redução remuneratória na Administração Publica.

- Encontra-se a decorrer um procedimento concursal comum para a constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente operacional / telefonista;
- Saída de 2 técnicos superiores em mobilidade;
- Saída por Aposentação de 3 Assistentes Operacionais;
- Regresso de 2 Assistentes Operacionais que se encontravam com Licença sem Remuneração

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O **MUNICÍPIO** respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD

-O **MUNICÍPIO** utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

-O **MUNICÍPIO** tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 31/3/2016)

-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

I. Assistência Financeira

Integração dos empréstimos PREDE e ATU na assistência financeira prestada pelo FAM

Ao abrigo do artigo 43º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo no montante de 1.502.818,86€, pelo prazo de vinte anos e com um spred de 0,15%

O valor da assistência financeira no montante de 1.382.818,86 € foi utilizado para a amortização antecipada dos empréstimos PREDE e ATU, referentes aos valores em divida na data da obtenção do visto tacito (21 de março de 2016).

Foi libertado em duas tranches com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86 €	

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-artigo	Designação	2014	Estimativa 2016				Execução da Receita	
					Execução a 31 de Dezembro	1T	2T	3T	Total	Executado a 30 de setembro	Variação
				Receitas correntes	**6 731 987,65**	**1 721 254,12**	**1 721 598,42**	**1 721 598,42**	**5 164 450,97**	**5 231 617,98**	**67 167,01**
01				**Impostos directos**	**653 286,12**	**164 593,21**	**164 593,21**	**164 593,21**	**493 779,62**	**607 157,17**	**113 377,55**
01	02	02		IMI	469 826,56	118 038,05	118 038,05	118 038,05	**354 114,15**	**375 194,38**	**21 080,23**
01	02	03		Imposto único de circulação	81 546,58	20 693,46	20 693,46	20 693,46	**62 080,39**	**60 682,26**	**-1 398,13**
01	02	04		IMT	53 986,70	13 699,80	13 699,80	13 699,80	**41 099,40**	**64 004,44**	**22 905,04**
01	02	05		Derrama	47 926,28	12 161,89	12 161,89	12 161,89	**36 485,68**	**107 276,09**	**70 790,41**
01	02	07		Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01	02	99		Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02				**Impostos indirectos**	**10 241,13**	**2 598,81**	**2 598,81**	**2 598,81**	**7 796,44**	**5 332,78**	**-2 463,66**
04				**Taxas, multas e outras penalidades**	**307 041,32**	**78 329,07**	**78 329,07**	**78 329,07**	**234 987,21**	**295 838,36**	**60 851,15**
05				**Rendimentos da propriedade**	**378 789,45**	**90 909,47**	**90 909,47**	**90 909,47**	**272 728,40**	**243 807,73**	**-28 920,67**
06				**Transferências correntes**	**5 035 716,58**	**1 315 619,32**	**1 315 619,32**	**1 315 619,32**	**3 946 857,95**	**3 856 965,58**	**-89 892,37**
				Das quais:							**0,00**
06	03	01	01	Fundo de Equilibrio Financeiro	4 493 470,09	1 221 269,66	1 221 269,66	1 221 269,66	**3 663 808,98**	**3 572 511,00**	**-91 297,98**
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	73 720,00	26 878,75	26 878,75	26 878,75	**80 636,25**	**80 631,00**	**-5,25**
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	86 218,00	29 374,75	29 374,75	29 374,75	**88 124,25**	**83 052,00**	**-5 072,25**
06	03	01	99	outros	216 414,52	20 499,50	20 499,50	20 499,50	**61 498,50**	**28 112,30**	**-33 386,20**
06	03	06		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
06	03	07		Serviços e Fundos Autónomos	140 773,25	17 596,66	17 596,66	17 596,66	**52 789,97**	**92 659,28**	**39 869,31**
06	07			instituiçoes sem fins lucrativos	8 300,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
06	09			Resto do mundo	16 820,72	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
07				**Venda de bens e serviços correntes**	**268 721,74**	69 204,25	69 548,55	69 548,55	**208 301,34**	**204 284,95**	**-4 016,39**
08				**Outras receitas correntes**	**78 191,31**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**18 231,41**	**18 231,41**
				Receitas de capital	**2 228 967,30**	**215 122,35**	**215 122,35**	**215 122,35**	**645 367,04**	**19 333 665,57**	**18 688 298,53**
09				**Venda de bens de investimento**	**202 791,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146 995,10**	**146 995,10**
10				**Transferências de capital**	**948 364,35**	**215 122,35**	**215 122,35**	**215 122,35**	**645 367,04**	**443 968,94**	**-201 398,10**
				Das quais:							**0,00**
10	03	01	01	Fundo de Equilibrio Financeiro	*499 275,00*	134 391,83	134 391,83	134 391,83	**403 175,48**	**396 945,00**	**-6 230,48**
10	03	01	99	Outros	*39 557,80*	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	03	07		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	297 646,96	80 730,52	80 730,52	80 730,52	**242 191,56**	**47 023,94**	**-195 167,62**
10	03	08		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	09			Resto do mundo	111 884,59	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11				**Ativos financeiros**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12				**Passivos financeiros**	**1 077 811,62**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**18 742 701,53**	**18 742 701,53**
13				**Outras receitas de capital**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15				**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**7 012,70**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**695,39**	**695,39**
				Total das receitas	***8 967 967,65***	***1 936 376,47***	***1 936 720,77***	***1 936 720,77***	**5 809 818,00**	**24 565 978,94**	**18 756 160,94**

Como se pode verificar pelo quando anterior, no geral os limites quantitativos da receita, referentes ao 3º trimestre de 2016, **revelam uma execução positiva**.

Referir que o município apenas obteve o visto ao programa em 21 de março de 2016 (visto tácito do Tribunal de Contas), o que levou a um algum atraso na sua execução, sendo que este atraso pôs em causa a própria previsão dos limites quantitativos da receita e a sua execução.

A execução do PRD-Plano de Reestruturação de divida estava prevista para os anos de 2015 e apenas foi possível a sua execução no 2ª trimestre de 2016, após obtenção do visto por parte do Tribunal de contas.

O MUNICÍPIO desenvolveu um processo negocial com os credores das empresas pertencentes ao Setor Empresarial Local, ao abrigo do artigo 39º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, com o objetivo de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida e de reduzir a dívida e ou os seus encargos. Da qual surgiu a seguinte lista de credores que não aderiram ao processo de reestruturação:

Município: Alfândega da Fé

Data: 31-12-2014

Entidade Credora	NIF	Tipologia da Dívida (Comercial/Bancária)	2014	
			Dívida a)	Pagamentos em atraso com mais de 60 dias
Banco BPI	501214534	Bancaria	388.181,74	0,00
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Bancaria	1.200.000,00	0,00
AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		Comercial	130.028,25	85.232,35
ASSOCIACAO CULTURAL SETE SOIS SETE LUAS		Comercial	6.990,00	6.990,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		Comercial	96.449,50	81.517,50
EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		Comercial	37.111,53	15.849,67
FERNANDO JOAQUIM VILARES		Comercial	23.642,96	13.196,60
Fundação Escultor José Rodrigues		Comercial	15.375,00	15.375,00
MANUEL MELES, LDA		Comercial	18.450,00	18.450,00
RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		Comercial	51.207,31	18.155,36
TOTAL			1.967.436,29	254.766,48

(*) Ou que não firmaram qualquer acordo (nº 2 do artº 41º da lei nº 53/2014)

a) Neste quadro apenas são comtemplados as divida superiores a € 5.000,00 e com atraso superior a 60 dias

No âmbito da dívida financeira, o MUNICÍPIO desenvolveu negociações no sentido de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida dos empréstimos, tendo obtido acordos junto das instituições bancárias, com taxas de juro mais reduzidas e alargamento das maturidades.

Com a referida negociação surgiu a seguinte relação global dos credores objecto de reestruturação:

Município: Alfândega da Fé

Data: 31-12-2014

Entidade Credora	NIF	Alterações Acordadas	2014				
			Dívida Inicial	Pagamentos em atraso	Dívida Renegociada	Variação Absoluta	Var. %
Caixa Geral de Depositos	500960046	Consulta a outras entidades Bancarias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	11.086.587,41	0,00	11.086.587,41	0,00	0%
Caixa Central de Credito Agricola Mutuo	501072373	Consulta a outras entidades Bancarias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancarias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	120.285,18	0,00	120.285,18	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancarias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	202.747,56	0,00	202.747,56	0,00	0%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Consulta a outras entidades Bancarias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	645.021,67	0,00	645.021,67	0,00	0%
TOTAL			18.054.641,82	0,00	18.054.641,82	0,00	0%

a) Não se verifica variação/redução da divida, porque a renegociação acentou na redução dos encargos da divida de MLP

Caso 1: Renegociação do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro contratado com a CGD e respectiva execução:

Montante negociado: € 11.086.587,41

Foi efectuada um primeira renegociação, após a adesão ao FAM, considerando que as condições do empréstimo de reequilíbrio financeiro em vigor se afiguravam desajustadas, e sabendo que as taxas de juro (spreed) praticadas eram bem mais favoráveis, estando consideravelmente abaixo da taxa praticada para a contratação do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contrato com a CGD (6,5%), foi efetuada uma consulta ao mercado, conforme Despacho da Sr.ª Presidente exarado em 20/08/2014, ratificado na Reunião de Câmara realizada no dia 26/08/2014, com o intuito de reduzir os encargos com o referido empréstimo.

O município em reunião realizada no dia 25/11/2014, aprovou o pedido de acesso ao FAM, sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

O município que tudo fez para promover a recuperação financeira e tentar reduzir o peso dos encargos financeiros que muito contribuem para que este se mantenha em situação de rutura financeira. Sendo que esta renegociação visada pelo TC em 12/12/2014 que muito contribui para uma redução significativa dos encargos financeiros, foi o primeiro passo dado para a recuperação da situação do município.

Foi efectuada a amortização antecipada do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contratado com a CGD 9015007638991, no montante de € 11.207.636,03 e que a data da obtenção do visto prévio para a renegociação supra citada o valor em divida e equivalente a amortização antecipada era de €11.086.587,41, tendo esta operação sido liquidada e encerrada a 22-01-2015, ainda antes da aprovação e obtenção de visto prévio do PAM.

Conforme renegociação foi efectuado novo contrato de substituição com um consórcio da CCAM, com um spread de 2.95%

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado
CCAM Terra Quente	4.947.070,48	4.947.070,48
CCAM do Távora	600.000,00	600.000,00
CCAM de Bragança e Alto Douro	3.039.516,93	3.039.516,93
CCAM Douro e Coa	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Terrras de Miranda do Douro	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Mogadouro e Vimioso	500.000,00	500.000,00

Estes contratos foram novamente renegociado ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Divida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efectuado novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%:

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Divida em 30-09-2016
CCAM Terra Quente	4.876.358,03	4.610.317,46	4.531.039,61
CCAM do Távora	591.423,71	559.157,25	549.542,11
CCAM de Bragança e Alto Douro	2.966.917,53	2.832.613,37	2.783.904,48
CCAM Douro e Coa	971.300,40	931.928,78	915.903,58
CCAM Terrras de Miranda do Douro	976.114,83	931.928,78	915.903,58
CCAM Mogadouro e Vimioso	488.057,39	465.964,40	457.951,80
Total	10.870.171,89	10.331.910,04	10.154.245,16

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade dos valores contratados, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a divida dos empréstimos de MLP em renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações pra com as entidades financeiras.

Caso 2: Renegociação dos Empréstimos: -

Montante total negociado: € 7.234.224,05

Nos termos do n.º1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/6, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os **mecanismos de recuperação financeira municipal**, assim, deve proceder-se a uma consulta ao mercado, com o intuito de reduzir os encargos com os empréstimos de médio e longo prazo em vigor, nomeadamente os contratos as seguir inumerados:

- Reequilíbrio Financeiro com a CA, divida no montante de € 6.000.000,00 (Proc TC nº735/2013);
- Aquisição de terrenos para empr. FUNZONE, emp. n.º 122320891, com o BCP, divida no montante de € 120.285,18 (Proc. TC nº 196406);
- Fin. Complementar do proj. Escola EB1, emp. n.º 12233851, com o BCP, divida no montante de € 202.747,56 (Proc. TC nº 196506);
- Programa de apoio a economia local – PAEL, com a DGFT, divida no montante de € 645.021,67;
- Empréstimo da Empresa Municipal EDEAF (internalização), com a CGD, divida no montante de € 266.169,64.

Conforme renegociação foi efectuado novo contrato de substituição com a Caixa de Credito Agrícola da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, e com um spread de 1,9% e com período de carência de 24 meses.

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Divida em 30-09-2016
CCAM	7.234.224,05	6.877.972,63	6.877.972,63

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade do valor contratado, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a divida dos empréstimos de MLP em renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações para com as entidades financeiras.

O Montante foi utilizado na totalidade em abril de 2016 e foi canalizado para amortização antecipada dos empréstimos a seguir descriminados:

Empréstimo/entidade	Valores da Divida em 21/03/2016
Reequilíbrio Financeiro com a CA	5 867 213,78
Aquisição de terrenos para emp. FUNZONE, emp. n.º 122320891, com o BCP	99 633,65
Complementar do proj. Escola EB1, emp. n.º 12233851, com o BCP	167 938,73
Programa de apoio a economia local – PAEL, com a DGFT	610 101,63
Empréstimo da Empresa Municipal EDEAF (internalização), com a CGD	133 084,84
Total	**6 877 972,63**

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Mapa: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Agrupa-mento	Subagru-pamento	Rubrica	Despesas	2014	Previsão 2016				Execução a 30-9-2016	
				Execução a 31 de dezembro	1T	2T	3T	Total	Valor	Variação
			Despesas correntes	**6 665 991,17**	**1 494 247,78**	**1 494 247,78**	**1 494 029,53**	**4 482 525,08**	**4 583 853,38**	**101 328,30**
01			**Despesas com o pessoal**	**2 855 129,30**	**719 918,42**	**719 918,42**	**719 918,42**	**2 159 755,26**	**2 232 420,92**	**72 665,66**
01	01		Remunerações certas e permanentes	2 170 879,19	547 069,70	547 069,70	547 069,70	**1 641 209,09**	1 633 361,69	**-7 847,40**
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	61 194,79	15 836,45	15 836,45	15 836,45	**47 509,34**	108 741,28	**61 231,94**
01	03		Segurança social	623 055,32	157 012,28	157 012,28	157 012,28	**471 036,83**	490 317,95	**19 281,12**
02			**Aquisição de bens e serviços**	**1 874 043,04**	**480 520,15**	**480 520,15**	**480 520,15**	**1 441 560,45**	**1 401 599,55**	**-39 960,90**
02	**01**		**Aquisição de bens**	**460 050,60**	**102 717,30**	**102 717,30**	**102 717,30**	**308 151,89**	**317 639,64**	**9 487,75**
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	10 068,88	2 664,23	2 664,23	2 664,23	**7 992,68**	11 987,49	**3 994,81**
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	91 273,69	24 151,02	24 151,02	24 151,02	**72 453,06**	58 713,83	**-13 739,23**
02	01	03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	01	04	Limpeza e higiene	3 289,23	870,33	870,33	870,33	**2 610,99**	4 226,74	**1 615,75**
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	42 671,52	11 290,88	11 290,88	11 290,88	**33 872,65**	23 958,91	**-9 913,74**
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 926,63	774,39	774,39	774,39	**2 323,16**	1 832,08	**-491,08**
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	2 058,52	544,68	544,68	544,68	**1 634,05**	3 247,19	**1 613,14**
02	01	08	Material de escritório	3 373,86	892,72	892,72	892,72	**2 678,17**	2 245,29	**-432,88**
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	262,54	**262,54**
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias	47,29	12,51	12,51	12,51	**37,54**	38,37	**0,83**
02	01	11	Material de consumo clínico	19,60	5,19	5,19	5,19	**15,56**	0,00	**-15,56**
02	01	12	Material de transporte - Peças	14 683,95	3 774,36	3 774,36	3 774,36	**11 323,09**	6 334,00	**-4 989,09**
02	01	13	Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	01	14	Outro material - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2 163,89	**2 163,89**
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	7 413,62	1 905,60	1 905,60	1 905,60	**5 716,79**	1 585,21	**-4 131,58**
02	01	16	Mercadorias para venda	253 286,38	48 393,31	48 393,31	48 393,31	**145 179,93**	184 937,25	**39 757,32**
02	01	17	Ferramentas e utensílios	5 799,30	1 490,65	1 490,65	1 490,65	**4 471,96**	3 519,34	**-952,62**
02	01	18	Livros e documentação técnica	268,11	68,91	68,91	68,91	**206,74**	8,00	**-198,74**
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	470,48	**470,48**
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	2 741,34	704,63	704,63	704,63	**2 113,90**	2 389,11	**275,21**
02	01	21	Outros bens	20 128,68	5 173,88	5 173,88	5 173,88	**15 521,63**	9 719,92	**-5 801,71**
02	**02**		**Aquisição de serviços**	**1 413 992,44**	**377 802,85**	**377 802,85**	**377 802,85**	**1 133 408,56**	**1 083 959,91**	**-49 448,65**
02	02	01	Encargos das instalações	210 075,72	55 979,94	55 979,94	55 979,94	**167 939,83**	156 810,78	**-11 129,05**
02	02	02	Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	03	Conservação de bens	45 381,77	10 292,59	10 292,59	10 292,59	**30 877,76**	30 132,95	**-744,81**
02	02	04	Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	05	Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	06	Locação de material de transporte	0,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	**10 800,00**	0,00	**-10 800,00**
02	02	08	Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	8 553,93	**8 553,93**
02	02	09	Comunicações	36 056,56	8 657,18	8 657,18	8 657,18	**25 971,54**	31 877,79	**5 906,25**
02	02	10	Transportes	109 664,30	33 710,80	33 710,80	33 710,80	**101 132,40**	93 800,64	**-7 331,76**
02	02	11	Representação dos serviços	6 373,27	1 614,09	1 614,09	1 614,09	**4 842,28**	5 900,02	**1 057,74**
02	02	12	Seguros	14 100,32	3 560,42	3 560,42	3 560,42	**10 681,26**	13 096,43	**2 415,17**
02	02	13	Deslocações e estadas	10 533,43	2 659,76	2 659,76	2 659,76	**7 979,27**	5 246,24	**-2 733,03**
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	15	Formação	2 325,50	588,96	588,96	588,96	**1 766,87**	4 155,82	**2 388,95**
02	02	16	Seminários, exposições e similares	3 883,20	983,46	983,46	983,46	**2 950,38**	160,00	**-2 790,38**
02	02	17	Publicidade	16 247,98	4 102,72	4 102,72	4 102,72	**12 308,15**	11 532,27	**-775,88**
02	02	18	Vigilância e segurança	472,32	119,62	119,62	119,62	**358,86**	0,00	**-358,86**
02	02	19	Assistência técnica	48 786,43	10 314,62	10 314,62	10 314,62	**30 943,86**	12 224,35	**-18 719,51**
02	02	20	Outros trabalhos especializados	560 276,30	153 700,63	153 700,63	153 700,63	**461 101,89**	406 397,63	**-54 704,26**
02	02	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	22	Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	21 465,41	5 420,15	5 420,15	5 420,15	**16 260,45**	22 466,25	**6 205,80**
02	02	25	Outros serviços	328 349,93	82 497,92	82 497,92	82 497,92	**247 493,76**	284 604,81	**37 111,05**
03			**Juros e outros encargos**	**1 189 229,74**	**99 468,67**	**99 468,67**	**99 468,67**	**298 406,01**	**364 963,10**	**66 557,09**
03	**01**		**Juros da dívida pública**	**1 160 262,27**	**92 064,12**	**92 064,12**	**92 064,12**	**276 192,35**	**347 624,50**	**71 432,15**
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 160 262,27	92 064,12	92 064,12	92 064,12	**276 192,35**	347 624,50	**71 432,15**
03	01	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	2 115,15	528,79	528,79	528,79	**1 586,36**	350,76	**-1 235,60**
03	03		Juros de locação financeira	0,00	124,00	124,00	124,00	**372,00**	0,00	**-372,00**
03	04		Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
03	05		Outros juros	12 046,59	2 862,95	2 862,95	2 862,95	**8 588,84**	0,00	**-8 588,84**
03	06		Outros encargos financeiros	14 805,73	3 888,82	3 888,82	3 888,82	**11 666,45**	16 987,84	**5 321,39**
04			**Transferências correntes**	**713 155,42**	**185 406,56**	**185 406,56**	**185 188,31**	**556 001,43**	**526 293,13**	**-29 708,30**
			Das quais:					**0,00**		**0,00**
04	01	01	Públicas	100 000,00	24 225,75	24 225,75	24 007,50	**72 459,00**	**0,00**	**-72 459,00**
04	01	02	Privadas	5 986,24	1 437,15	1 437,15	1 437,15	**4 311,44**	0,00	**-4 311,44**
04	05		Administração Local	215 053,28	65 606,44	65 606,44	65 606,44	**196 819,32**	70 970,44	**-125 848,88**
04	07		Instituições sem fins lucrativos	196 971,34	47 287,89	47 287,89	47 287,89	**141 863,68**	203 842,83	**61 979,15**
04	08		Famílias	195 144,56	46 849,33	46 849,33	46 849,33	**140 547,99**	251 479,86	**110 931,87**
05			**Subsídios**	**2 200,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**1 650,00**	**0,00**	**-1 650,00**
			Dos quais:					**0,00**	**0,00**	**0,00**
05	01	01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
05	01	03	Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
05	08		Famílias	2 200,00	550,00	550,00	550,00	**1 650,00**	0,00	**-1 650,00**
06			**Outras despesas correntes**	**32 233,67**	**8 383,98**	**8 383,98**	**8 383,98**	**25 151,93**	**58 576,68**	**33 424,75**
			Despesas de capital	**2 353 682,89**	**378 160,91**	**378 160,91**	**378 160,91**	**1 134 482,72**	**19 818 796,08**	**18 684 313,36**
07			**Aquisição de bens de capital**	**1 259 839,17**	**165 372,55**	**165 372,55**	**165 372,55**	**496 117,66**	**330 366,76**	**-165 750,90**
07	01		Investimentos	1 259 839,17	165 372,55	165 372,55	165 372,55	**496 117,66**	330 366,76	**-165 750,90**
07	02		Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
07	03		Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
08			**Transferências de capital**	**395 623,09**	88 125,04	88 125,04	88 125,04	**264 375,13**	**93 215,22**	**-171 159,91**
09			**Activos financeiro**	**97 500,00**	0,00	29 335,00	0,00	**29 335,00**	**194 034,00**	**164 699,00**
10			**Passivos financeiros**	600 720,63	124 663,31	124 663,31	124 663,31	**373 989,93**	**19 201 180,10**	**18 827 190,17**
			Dos quais:					**0,00**		**0,00**
10	**05**		Empréstimos de curto prazo						**150 000,00**	**150 000,00**
10	06		Empréstimos a médio e longo prazos							**0,00**
10	06	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	600 720,63	124 663,31	124 663,31	124 663,31	**373 989,93**	17 058 259,61	**16 684 269,68**
10	06	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**
10	06	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1 992 920,49	**1 992 920,49**
11			**Outras despesas de capital**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total das despesas	***9 019 674,06***	***1 872 408,69***	***1 872 408,69***	***1 872 190,44***	**5 617 007,81**	***24 402 649,46***	**18 785 641,65**

Importa reiterar que o município apenas obteve o visto ao programa em 21 de março de 2016 (visto tácito do Tribunal de Contas), o que levou a um algum atraso na sua execução, sendo que este atraso pôs em causa a previsão dos limites quantitativos da despesa e a sua execução.

A execução do PRD-Plano de Reestruturação de divida estava prevista para os anos de 2015 e apenas foi possível a sua execução no 2ª trimestre de 2016, após obtenção do visto por parte do Tribunal de contas.

Esclarecimento ao quadro supra apresentado:

-Despesas com pessoal:

A **Rubrica de "Remunerações Certas e Permanentes" apresenta uma execução inferior** ao previsto para o 3º trimestre de 2016.

Por sua vez a rubrica de "Abonos Variáveis ou Eventuais" apresenta execução superior ao previsto, estando esta variação justificada com:

- Nos termos da Portaria nº 209/2014, de 13/6, que veio regular o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo no âmbito da Administração Local, no contexto da redução de efectivos e de redimensionamento e qualificação dos recursos humanos da administração pública e de redução de despesas públicas, foi deliberado pela Câmara Municipal uma rescisão de mútuo acordo, do Coordenador Técnico dos Recursos Humanos, este trabalhador cessou funções a 1 de janeiro de 2016. Esta rescisão deu origem a uma indeminização no montante de €51.009,29;
- No que se refere às Horas Extraordinários o aumento, advém da criação de um Piquete (Equipa à Chamada) aos fins-de-semana, para dar resposta as várias fugas de água que ocorrem.

Embora, se possa verificar o aumento das horas extraordinárias, com esta iniciativa consegue-se também, uma redução significativa nos desperdícios de água, bem como, garante-se, a prestação de um serviço de melhor qualidade de atendimento aos munícipes e o município considera-o um serviço básico e importante a prestar continuadamente.

-Relativamente a rubrica "Segurança Social", esta também apresenta aumento em comparação com o previsto para o 3.º trimestre, originada pelo aumento das taxas contributivas para a Segurança Social e CGA aplicadas à entidade empregadora, bem como, os encargos em matéria de prestação de saúde pelo serviço nacional de saúde, ao abrigo do disposto no n,º 8, do artigo 110,º da lei nº 7-A/2016, de 30 de março (Leio do OE 2016)

- Ao longo do ano de 2016 verifica-se ainda a reversão da redução remuneratória e o aumento do salário mínimo nacional, que vem contribuir para a o aumento apurado.

Aquisição de bens e serviços:

- No que se refere a rubrica de "Aquisição de bens" verifica-se uma **execução inferior** ao previsto para o 3º trimestre de 2016, e o mesmo em relação a rubrica de "Aquisição de serviços", o que demonstra o empenho e rigor na gestão das contas municipais.

O Município comprometeu-se a tomar medidas para redução da despesas e isso pode se verificar, na rubrica "02- Aquisição de bens e serviços", ficando a sua **execução abaixo do previsto em €39.960,90.**

Juros e outros encargos:

Nestas rubricas verifica-se uma execução superior ao previsto para o 3º trimestre de 2016, fruto do atraso na obtenção do visto prévio (21 de março de 2016), o que põe em causa as previsões, pois o 1ª trimestres e 2016 o município teve que suportar os encargos com juros muito superiores ao actualmente contratados através da renegociação efetuada ao abrigo do PAM.

Transferência correntes e subsídios:

Também nas rubricas de transferências correntes se verifica uma **execução inferior ao previsto** para o 3º trimestre, no **montante de €29.708,30.**

Aquisição e bens de capital

As rubricas de aquisição de bens de capital também apresentam uma **execução inferior ao previsto**, **no montante de € 165.750,90.** Uma das medidas da contenção das despesas a que o município aderiu é a de fasear as suas despesas de investimento e dar prioridade aos investimentos com co-financiamento.

Transferências de Capital:

Também estas rubricas apresentam uma **execução abaixo do previsto** para o 3º trimestre de 2016, no **montante de € 171.159,91**

Ativos Financeiros:

A rubrica de ativos financeiros apresenta uma execução superior ao previsto no montante de €164.699,00, visto que o município ainda teve que fazer algumas transferências para empresa Municipal Alfandegatur, com o intuito de solidificar a situação da mesma.

Passivos financeiros:

Na rubrica de passivos financeiros está claramente explícito o atraso na aprovação e obtenção do visto prévio do PAM, no qual estava prevista a substituição dos empréstimos em 2015 e esta só veio a ocorrer no 2º trimestre de 2016.

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental

Monitorização das medidas PRD:

Medidas	Natureza (permanente /temporária)	Alínea (*)	Impactos previsto V efetivo				Poupança efetiva (em €)	Poupança deduzida dos encargos anteriores a 21/3/2016
			Descrição	Valores em 2014/2015 (em €)	valor impacto previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 30/09/2016 (em €)		
RENEGOCIAÇÃO DO EMPRESTIMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO COM A CGD d)	permanente	nº1 do art .36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o emprestimo de reequilibrio financeiro com a CGD, JÁ COM VISTO DO TC EM 12/12/2014. Foi efetuada 2º consulta a Banca para redução dos encargos com o emprestimo visado pelo TC 2121 a 2126/2014 e alargamento de prazo	890 714,27	263 855,42	630 016,50	-260 697,77	-580 037,33
RENEGOCIAÇÃO COM A BANCA DOS EMPRESTIMOS EXISTENTES a) c)	permanente	nº1 do art .36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o emprestimo de reequilibrio financeiro com a CA, emprestimos com o BCP, emprestimo da EDEAF e emprestimo PAEL, e alterar a distribuição temporal dos mesmos	603 690,17	619 637,83	276 556,94	-327 133,23	-548 513,55
Inclusão do emprestimo ATU e PRED no emprestimo FAN b)	permanente	nº1 do art .36	De acordo com o parecer da Direcção Executiva de 24.06.2015 - sobre a proposta de Programa de Ajustamento Municipal	361 628,67	264 947,82	5 056,90	-356 571,77	-361 628,67

(*) Indicar a alínea do nº 1 do art. 35º ou do nº 1 do art. 36º da Lei nº 53/2014, abrangida pela medida respetiva

(**) Indicar tipo de deliberação (Presidente/Executivo/Assembleia Municipal) e natureza do ato (legislativo / regulamentar)

Nota: Sugere-se que as medidas sejam identificadas de forma sequencial, com a seguinte ordenação: i) Racionalização da despesa; ii) Maximização da receita; iii) Outras Medidas

a) o Emprestimo da EDEAF, apenas teve peso nos encragos do ano de 2015, sendo estes correspondentes a € 142.084,48, valor que será acrescido ao valor executado em 2014, para melhor avaliação dos impacto verificado. O valor real dos encargos do ano de 2014 são de € 461.605,59

b) O emprestimo PREDE apenas teve encargos em 2015, e o ATU foi contratado em 2015, pelo que os valores apresentados para efeito de avaliação do impacto é o correspondente ao ano de 2015. Os encargos no montante de 5056,90 corresponde a juros da amortizaçao antecipada do ATU.

C) Importa referir que novalor efetivo a 30 de setembro está incluido o montante de 221.380,32 € correspondente a encargos anteriores ao visto tacito do PAM.

d) Encontra-se refletivo ovalor do encargos anteriores a regegociação no montante de 319 339,56 €

No que concerne às medidas referentes à renegociação da dívida financeira, e embora o PAM apenas tenha obtido visto tácito a 21 de março de 2016, verifica-se mesmo assim que o impato da renegociação e concretamente nos encargos com amortização e juros dos empréstimos de MLP, é muito positivo e já evidente, verificando poupanças significativas, face aos encargos desta natureza e que o município tinha que suportar.

Monitorização das medidas de Reequilíbrio Orçamental:

Município:							*Data:*
Alfândega da Fé							30/09/2016

Medidas	Natureza (permanente /temporária)	Alínea (*)	Impactos previsto V efetivo				Poupança efetiva (em €)
			Descrição	Valores executados em 31/12/2014 (em €)	valor previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 30/09/2016 (em €)	
Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 1% em 2015, tendo em conta os valores executados em 2014 e 1% em 2016	permanente	nº 1 do art. 35º	Aprovação de novas taxas, bem como aperfeiçoamento dos processos e do controlo da sua cobrança	1 942,50 €	3 331,47 €	66 915,00 €	64 972,50 €
Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade	permanente	nº 1 do art. 35º	Fixação dos preços em função das recomendaçoes da ERSAR	347 840,34 €	3 848,04 €	362 892,13 €	15 051,79 €
Redução e racionalização dos cstos com aquisição de agua e recolha de afluentes- tendo em conta a redução das tx fixadas pela ATMADa)	permanente	nº 1 do art. 35º	Aplicação de nos taxos/preços pagos a ATMAD	432 428,35 €	64 864,25 €	314 952,22 €	-117 476,13 €

(*) Indicar a alínea do nº 1 do art. 35º ou do nº 1 do art. 36º da Lei nº 53/2014, abrangida pela medida respetiva

(**) Indicar tipo de deliberação (Presidente/Executivo/Assembleia Municipal) e natureza do ato (legislativo / regulamentar)

Nota: Sugere-se que as medidas sejam identificadas de forma sequencial, com a seguinte ordenação: i) Racionalização da despesa; ii) Maximização da receita; iii) Outras Medi

a)No valor efetivo a 30 de setembro de 2016 foram deduzidos os montantes correspondentes as faturas de 2015 que transitaram por pagar para o ano de 2016

São apresentados conforme Contrato do PAM, duas medidas referentes à optimização da receita, mais concretamente taxas e tarifas relacionadas com o serviço de água e resíduos (duas primeiras) e uma medida de contenção e redução de despesa, relacionada com o fornecimento de água e saneamento-recolha e tratamento de efluentes.

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados no 3.º trimestre de 2016, apresenta execuções orçamentais que indicam e apontam para o cumprimentos das metas definidas e analisadas no quadro supra.

Pessoal ao Serviço do Município

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-11-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	30-09-2016
Pessoal ao Serviço	164	160	158	150	155	133	150	148

Em 2015, verifica-se um aumento de colaboradores face a 31 de dezembro de 2014.
O aumento que se verifica face a 31 de dezembro de 2014, tem origem na regularização/contratação de alguns colaboradores integrados nos concursos realizados e devidamente aprovados pelos membros do Governo, bem como a integração dos funcionários da Empresa Municipal EDEAF.
No entanto o previsto no PAM é que em final de 2016 o município não pode ter mais de 153 colaboradores ao serviço, nesta data supera -se o previsto.

Principais ocorrências:
- Uma rescisão de mútuo acordo, do Coordenador Técnico dos Recursos Humanos, com efeitos a 1 de janeiro de 2016;
- Encontra-se a decorrer um procedimento concursal comum para a constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente operacional / telefonista;
- Saída de 2 técnicos superiores em mobilidade;
- Saída por Aposentação de 3 Assistentes Operacionais;
- Regresso de 2 Assistentes Operacionais que se encontravam com Licença sem Remuneração

Stock e Sustentabilidade da Dívida:

		2014		2016	2016
		Registada a 31/12 a)	Renegociada (*)	Prevista a 31/12	Execução 30-09-2016
1	DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	22 407 647,04	22 407 647,04	20 093 596,79	19 650 602,01
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	20 660 204,79	20 660 204,79	20 093 596,79	19 650 602,01
3	Divida a fornecedores				
4	Dívida a fornecedores curto prazo	516 119,09	516 119,09	418 056,46	321 501,63
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0
6	Dívida Bancária				
7	Curto prazo	0,00			
8	Médio e longo prazo	19 926 737,84	19 926 737,84	19 492 203,86	18 736 537,93
9	Dívidas ao Estado	42 825,95	42 825,95	41 973,71	39 145,00
10	Dívida a outras entidades	174 521,91	174 521,91	141 362,75	553417,45
11	Divida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	1 747 442,25	1 747 442,25	0,00	0,00
12	Divida a fornecedores				
13	Dívida a fornecedores curto prazo	128 861,29	128 861,29		
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00		
15	Dívida Bancária				
16	Curto prazo	88 000,00	88 000,00		
17	Médio e longo prazo	803 651,56	803 651,56		
18	Dívidas ao Estado	13 326,23	13 326,23		
19	Dívida a outras entidades	713 603,17	713 603,17		
	Divida não orçamental e FAM	115 550,13	115 550,13	113 250,68	454 425,60
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	2 442 025,52	1 789 950,37	866 909,71	19 548 804,60
	Rácio da Dívida Total d)	22 292 096,91	22 292 096,91	19 980 346,10	19 196 176,41
	Limite Endividamento Líquido da LFL b)	8 244 158,55	8 244 158,55	10 097 548,73	10 229 950,33
	Excesso em 31 de janeiro de 2016				9 327 445,85
	EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	12 300 496,11	12 300 496,11	9 882 797,38	8 966 226,09
	Redução obrigatoria de 10% do montante em excesso, face ao exercicio anterior			1 141 222,32	988 279,74
	Redução do Endivdamento em Excesso Prevista			-1 529 425,80	-361 219,77
	Passivos contingentes do Município	0	0	0	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0	0	0	
	Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,272	0,200	0,112	8,577
	Prazo médio de pagamento (n.º dias)	11	11	11	4

(*) após renegociação no âmbito do PRD

a) A divida de 31/12/2014 já tem incluida a internalização da empresa Municipal EDEAF e a divida

b)Limite dívida total 2014 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

c)Dívida Total Excluindo Orçamentais-Limite da divida total, se a divida total > que o limite.

d) O n.º 2 do art.º 52.º do RFLAEI - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto amortização antecipada e do serviço da divida o valor da amortização antecipada o racio -"Serviço divida/receita efetiva" será igual a = 0,172

Verifica-se pelo quadro anterior que **o Stock da dívida em 30 de Setembro de 2016, se encontra muito abaixo do previsto no PAM (menos € 442.994,78).**

O Prazo médio de pagamento é de 4 dias em 30 de Setembro de 2016, muito inferior ao previsto no PAM.

Importa referir que o previsto no PAM para o valor de endividamento líquido em excesso a verificar em 31 de dezembro de 2016 é de €9.882.979,38, e o montante apurado do endividamento líquido em excesso a 30 de setembro de 2016 corresponde a €8.966.226,09. **O que demonstra que a nível de excesso de endividamento líquido o município apresenta nesta data um resultado positivo face as previsões do PAM.**

Referir que o PAM apenas teve inicio no 2º trimestre de 2016, após a obtenção do visto tácito do Tribunal de Contas que ocorreu 21 de março de 2016 o que representou um **aumento de encargos com juros de cerca de €72.536 no ano de 2016**

Importa referir que o serviço da dívida apresentado corresponde a amortização antecipada dos vários empréstimos renegociados no PRD, sendo que o valor não corresponde ao serviço da dívida real. Por esse motivo apresenta-se a informação necessária para ajudar a esclarecer a posição do município:

Encargos reais	Amortização antecipada	Total Encargos
945 354,76	18 603 449,84	19 548 804,60

Stock e Sustentabilidade da Dívida com a correcção do serviço da dívida (amortização + juros):

		2014		2016	2016
		Registada a 31/12 a)	Renegociada (*)	Prevista a 31/12	Execução 30-09-2016
1	**DÍVIDA TOTAL** (1=2+11)	**22 407 647,04**	**22 407 647,04**	**20 093 596,79**	**19 650 602,01**
2	**Dívida do Município** (2=3+4+...+10)	**20 660 204,79**	**20 660 204,79**	**20 093 596,79**	**19 650 602,01**
3	**Divida a fornecedores**				
4	Dívida a fornecedores curto prazo	516 119,09	516 119,09	418 056,46	321 501,63
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0
6	**Dívida Bancária**				
7	Curto prazo	0,00			
8	Médio e longo prazo	19 926 737,84	19 926 737,84	19 492 203,86	18 736 537,93
9	Dívidas ao Estado	42 825,95	42 825,95	41 973,71	39 145,00
10	Dívida a outras entidades	174 521,91	174 521,91	141 362,75	553417,45
11	**Divida de Entidades Participadas** (11=12+13+...+19)	**1 747 442,25**	**1 747 442,25**	**0,00**	**0,00**
12	Dívida a fornecedores				
13	Dívida a fornecedores curto prazo	128 861,29	128 861,29		
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00		
15	Dívida Bancária				
16	Curto prazo	88 000,00	88 000,00		
17	Médio e longo prazo	803 651,56	803 651,56		
18	Dívidas ao Estado	13 326,23	13 326,23		
19	Dívida a outras entidades	713 603,17	713 603,17		
	Divida não orçamental e FAM	115 550,13	115 550,13	113 250,68	454 425,60
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	2 442 025,52	1 789 950,37	866 909,71	945 354,76
	Rácio da Dívida Total d)	22 292 096,91	22 292 096,91	19 980 346,10	19 196 176,41
	Limite Endividamento Líquido da LFL b)	8 244 158,55	8 244 158,55	10 097 548,73	10 229 950,33
	Excesso em 31 de janeiro de 2016				**9 327 445,85**
	EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	**12 300 496,11**	**12 300 496,11**	**9 882 797,38**	**8 966 226,09**
	Redução obrigatoria de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior			1 141 222,32	988 279,74
	Redução do Endivdamento em Excesso Prevista			-1 529 425,80	-361 219,77
	Passivos contingentes do Município	0	0	0	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0	0	0	
	Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,272	0,200	0,112	0,415
	Prazo médio de pagamento (n.º dias)	11	11	11	4

Como se pode verificar pelos dois quadros apresentados referentes ao apuramento dos valores do Stock da Dívida Total, o valor do rácio-serviço da divida/receita efetiva é completamente diferente, tendo em conta apenas os encargos relacionados com juros e amortização reais. Ou seja, ao valor total de encargos do serviço da dívida, foi retirado o valor da amortização antecipada, apresentando-se assim um rácio de 0,415, para um rácio de 8,577.

Podemos pois concluir que o município cumpre e supera as metas contratadas no PAM no que se refere ao endividamento líquido, prazo médio de pagamento, inexistência de pagamentos em atraso, remunerações certas e permanentes com pessoal e número de trabalhadores ao serviço, em Setembro de 2016, bem como cumprimento de outras medidas do lado da despesa e da receita que contribuem para estes resultados positivos.

Gmail

Carla Cristina Caseiro Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

Relatorio de monitorizaçao do PAM a 30 de setembro de 2016

Carla Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com> 24 de novembro de 2016 às 22:31
Para: Miguel Almeida <miguel.almeida@fam.gov.pt>, "bruno.mouco@fam.gov.pt" <bruno.mouco@fam.gov.pt>

Exmos Senhores

Segue em anexo Relatorio de monitorização do PAM, ja presente ao Orgão Executivo.

--
Com os melhores cumprimentos,
Município de Alfândega da Fé
_____
Carla Victor
Divisão A. Financeira

Rua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé
Telefone - 279 468 120
Fax - 279 463 132

Site do Município: http://www.cm-alfandegadafe.pt/

ATE_DOC_2016_INFOR_I_DF_10285.pdf
790K

Gmail

Carla Cristina Caseiro Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

Relatorio de monitorizaçao do PAM a 30 de setembro de 2016

Carla Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com> 24 de novembro de 2016 às 22:31
Para: Miguel Almeida <miguel.almeida@fam.gov.pt>, "bruno.mouco@fam.gov.pt" <bruno.mouco@fam.gov.pt>

Exmos Senhores

Segue em anexo Relatorio de monitorização do PAM, ja presente ao Orgão Executivo.

--
Com os melhores cumprimentos,
Município de Alfândega da Fé
_____
Carla Victor
Divisão A. Financeira

Rua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé
Telefone - 279 468 120
Fax - 279 463 132

Site do Município: http://www.cm-alfandegadafe.pt/

ATE_DOC_2016_INFOR_I_DF_10285.pdf
790K